



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 67

Em 28 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1 - Submetemos à apreciação presente Projeto de Lei que solicita autorização para o município realizar evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. A realização do evento fica vinculado às condições de segurança sanitária e de saúde pública na data da realização (março de 2023). Mesmo sem ter a certeza da realização, o município precisa realizar o processo licitatório que envolve a realização do evento.

Desta forma, solicitamos o empenho dos Nobres Edis para a aprovação desta proposição.



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização de evento em comemoração ao Dia da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a realização de evento em comemoração à passagem do Dia da Mulher.

§ 1º. Para realizar o evento, o município gastará o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º Todos os documentos relativos às despesas acima, incluindo empenhos, ordens de pagamento, contrato, etc., serão publicados na forma da Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município no exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de novembro de 2022.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal